



ORLANDO & ORLANDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO PORTAL PELO AMOR DE DEUS

(<https://portalpeloamordedeus.com/>)

Razão Social: R N MARQUES DA SILVA LTDA

CNPJ: 42.989.961/0001-10

Endereço: Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, nº 40, CS-D, São Raimundo, Manaus/AM - CEP 69027-020

Endereço eletrônico: portalpeloamordedeus@gmail.com

SERMECI SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.125.801/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 170, Letra B, bairro Centro, na Cidade de Lábrea/AM, CEP: 69830-000, neste ato representada e juntamente com seus dois sócios **EDMUNDO ROCA DELBOY**, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador do RG nº 1824549 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.932.812-72 e **LUCIRRAME SAID DELBOY**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1823961 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 520.963.862-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Guarulhos, nº 80 casa, bairro Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP: 76808-686, por seus advogados e bastantes procuradores que a esta subscrevem, com Escritório Profissional no endereço abaixo impresso, vêm, respeitosamente, diante das publicações feitas no portal de endereço eletrônico: <https://portalpeloamordedeus.com/>, as quais mencionamos os endereços eletrônicos abaixo, **solicitar a este Portal que conceda aos Requerentes o Direito de Resposta previsto no art. 5º, V, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 13.188/2015 e na Lei nº 2.083/1953**, tendo em vista que as referidas matérias foram publicadas sem oportunizar aos Requerentes a apresentação de qualquer resposta às falsas acusações que lhes estão sendo imputadas, para publicar o texto incluído nesse requerimento em seu site, na mesma proporção dos agravos feitos.

1. <https://portalpeloamordedeus.com/suposta-mafia-dentro-da-saude-do-municipio-de-labrea-sera-denunciada-ao-mpe-mpt-mpf-tcu-agu-e-a-policia-federal-e-medico-boliviano-e-a-mulher-empresaria-amazonense-podem-ser-puxados-puxados-a-re/>
2. <https://portalpeloamordedeus.com/governo-do-estado-do-am-pagou-tercerizadas-da-saude-que-assumiram-gestao-do-hospital-regional-de-labrea-e-funcionarios-enganados-ameacam-denunciar-empresas-por-esquema-de-corrupcao-lavagem-de-dinhei/>
3. <https://portalpeloamordedeus.com/dinheiro-da-saude-dos-hospitais-do-interior-do-estado-pode-estar-sumindo-pelo-ralo-de-um-suposto-esquema-de-corrupcao-em-labrea-o-buraco-tem-sido-mais-embaixo-e-gente-do-povo-apela-ao-tce-mpe-mpt/>
4. <https://portalpeloamordedeus.com/municipio-de-labrea-continua-no-ranking-de-maior-recebedor-de-emendas-parlamentares-do-temido-centrao-para-a-saude-e-educacao-populacao-padece-com-hospital-regional-entregue-a-propria-sorter-por-terce/>

Foram veiculadas quatro matérias as quais mencionam os Requerentes, apresentam memes e charges negativas acerca dos Requerentes e supostos fatos, sendo assim,

Endereço: Rua José de Alencar, nº 2362, Bairro Centro, Porto Velho – RO

E-mail: orlando.orlandoadv@gmail.com

Telefones: (69) 3223-6143 e WhatsApp: (69) 9.9934-8081



ORLANDO & ORLANDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

o direito de resposta com os devidos esclarecimentos deve ser publicado na mesma proporção em que foram publicadas as matérias supramencionadas. Segue o texto com a resposta dos Requerentes, o qual deve ser publicado pelo Portal Pelo Amor de Deus:

O site Portal Pelo Amor de Deus, nos dias 30 e 31 de janeiro e 2 e 3 de fevereiro de 2024, fez uma série de publicações das seguintes matérias, respectivamente: **1.** “SUPOSTA MÁFIA DENTRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA SERÁ DENUNCIADA AO MPE, MPT, MPF, TCU, AGU E À POLÍCIA FEDERAL, E MÉDICO BOLIVIANO E A MULHER EMPRESÁRIA AMAZONENSE, PODEM SER PUXADOS A REBOQUE”; **2.** “GOVERNO DO ESTADO DO AM PAGOU TERCERIZADAS DA SAÚDE QUE ASSUMIRAM GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA; E FUNCIONÁRIOS ENGANADOS AMEAÇAM DENUNCIAR EMPRESAS POR ESQUEMA DE CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA”; **3.** “MUNICÍPIO DE LÁBREA CONTINUA NO RANKING DE MAIOR RECEBEDOR DE EMENDAS PARLAMENTARES DO TEMIDO CENTRÃO PARA A SAÚDE E EDUCAÇÃO; POPULAÇÃO PADECE COM HOSPITAL REGIONAL ENTREGUE À PRÓPRIA SORTE POR TERCERIZADAS QUE NÃO PAGARIAM FUNCIONÁRIOS AO MENOS 90 DIAS”; e **4.** “DINHEIRO DA SAÚDE DOS HOSPITAIS DO INTERIOR DO ESTADO PODE ESTAR SUMINDO PELO RALO DE UM SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO; EM LÁBREA, O BURACO TEM SIDO MAIS EMBAIXO E GENTE DO POVO APELA AO TCE, MPE, MPT, MPT E AO GAECO DA PGJ DO AMAZONAS PARA INVESTIGAR TERCEIRIZADAS DA SAÚDE”, nas quais apresentam inúmeras afirmações falsas e insinuações infundadas que levam os leitores a fazerem suposições incorretas sobre as práticas da empresa SERMECI e sobre o casal EDMUNDO ROCA DELBOY e LUCIRRAME SAID DELBOY. Por considerarem que estes artigos afetam indevidamente a sua credibilidade, transparência e honra, ao abrigo do disposto nos artigos 17 e seguintes, da Lei da Imprensa, vêm por este meio exercer o seu direito de resposta e prestar um conjunto de esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa SERMECI, da qual são sócios os senhores EDMUNDO ROCA DELBOY e LUCIRRAME SAID DELBOY, é a responsável pela prestação dos serviços **médicos e de fisioterapia no Município de Lábrea**, no sul do Estado do Amazonas, por meio de contrato celebrado, em maio de 2023, com o Governo do Estado do Amazonas, cujos valores estão em concordância com os praticados na região.

A greve/paralisação de profissionais da área da saúde no Município de Lábrea está sendo feita e advém dos técnicos de enfermagem e enfermeiros, os quais não possuem qualquer vínculo com a empresa SERMECI. Sendo assim, não há qualquer correlação entre a greve/paralisação dos trabalhadores de saúde que protestam contra o atraso de salários e a referida empresa, vez que os servidores que estão protestando não fazem parte do quadro de colaboradores da empresa SERMECI e os pagamentos de todos os colaboradores da empresa SERMECI estão em dia.

A empresa SERMECI, informa ainda que atua com atividades médicas e fisioterapêuticas somente no município de Lábrea, não tendo nenhuma filial na cidade Coari. Além disso, a SERMECI não compactua com nenhum tipo de corrupção, não está ligada a nenhum grupo político e não tem qualquer responsabilidade e/ou ligação com a crise de saúde instalada no Município de Lábrea ou com os atrasos nos pagamentos de salários dos profissionais da saúde do Hospital Regional de Lábrea.

É imperioso mencionar que, conforme planilha de pagamentos apresentada nas matérias ora objeto de direito de resposta, pode-se constatar que a Empresa SERMECI recebeu repasses do

Endereço: Rua José de Alencar, nº 2362, Bairro Centro, Porto Velho – RO

E-mail: orlando.orlandoadv@gmail.com

Telefones: (69) 3223-6143 e WhatsApp: (69) 9.9934-8081



ORLANDO & ORLANDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Governo do Estado do Amazonas somente durante 4 meses e, mesmo sem o recebimento de seus repasses regularmente, manteve o compromisso e respeito com seus colaboradores, mantendo os pagamentos de todos em dia.

A SERMECI sempre teve respeito e responsabilidade com o pagamento de seus colaboradores: médicos e fisioterapeutas, e reafirmar que não há qualquer correlação entre a empresa e a paralisação dos profissionais da área de enfermagem e técnicos de enfermagem que prestam serviços para o Município de Lábrea.

As matérias supramencionadas, afirmaram falsamente que a Sra. Lucirrame Said Delboy seria suposta servidora do Distrito Sanitário Especial Indígena, DSEI-Lábrea, quando na verdade a senhora Lucirrame Said Delboy NUNCA teve vínculos com tal instituição. As publicações também apresentam diversas charges e memes com imagens da senhora Lucirrame Said Delboy, as quais repudiamos veementemente, já que sem qualquer comprovação acusam e insinuam falsamente a prática de corrupção pelo casal Delboy.

O Dr. Edmundo Roca Delboy, tem formação médica e especialização em cirurgia geral, devidamente registrado no CRM 7268 AM, 7258 RO, atualmente está lotado na empresa SERMECI, empresa privada que presta serviços médicos e de fisioterapia, não possuindo nenhum vínculo com os Municípios de Coari e Tapaua ou com o Governo do Estado de Rondônia. Vale ressaltar que, os médicos que atuam nas cidades do interior do Estado do Amazonas precisam atender as demandas existentes de todas as áreas devido à falta de especialistas e a dificuldade de referenciar os pacientes.

Ao contrário do que sugeriam as matérias publicadas, de forma especulativa e infundada, os atrasos nos pagamentos dos trabalhadores em saúde do Hospital Regional de Lábrea jamais foram mencionados ao médico Edmundo Roca Delboy, além disso, ainda que o tivessem sido mencionados, o médico Edmundo Roca Delboy não tem qualquer gerência sobre tal situação, pois a sua competência recai única e exclusivamente sobre os pagamentos dos médicos e fisioterapeutas que prestam serviços à empresa SERMECI. Destaca-se ainda que o movimento grevista, ocorrido no Município de Lábrea, está sendo feito pelos técnicos de enfermagem e enfermeiros, cujo vínculo trabalhista não recai sobre a empresa SERMECI.

Outra informação inverídica apresentada nas reportagens é a de que o médico Edmundo Roca Delboy, seria Cirurgião Geral contratado pelo Governo de Rondônia como médico plantonista para atender no Hospital e Pronto Socorro “João Paulo II”, na Capital Porto Velho (RO) e que ele teria sido visto na Capital amazonense (Manaus) pelos corredores da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas. O médico Edmundo Roca Delboy, esclarece que, de fato, teve vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, entretanto, tal vínculo se encerrou no dia 31 de maio de 2023, conforme imagem abaixo retirada do Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, portanto, não exerce mais a profissão de médico-cirurgião no Hospital João Paulo II desde a referida data. Explica ainda que NUNCA esteve nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

Endereço: Rua José de Alencar, nº 2362, Bairro Centro, Porto Velho – RO

E-mail: orlando.orlandoadv@gmail.com

Telefones: (69) 3223-6143 e WhatsApp: (69) 9.9934-8081



ORLANDO & ORLANDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

The screenshot shows the website interface for the Portal da Transparência do Estado de Rondônia. The main content area displays the name 'EDMUNDO ROCA DELBOY' and a blue button labeled 'SESAU - PROCESSO SELETIVO - MEDICO 40H'. Below this, a table provides details about the employee's record.

Órgão/Entidade	Data de desligamento	Cargo/Função/Emprego
SESAU - PROCESSO SELETIVO	31/05/2023	Médico 40h
Data de admissão	Situação funcional	Carga horária
15/08/2022	Desligado - Contrato Temporario	40,00

O médico Edmundo Roca Delboy atualmente, trabalha como empresário e presta serviço juntamente com a empresa SERMECI, sediada e localizada no Município de Lábrea, não havendo prestação de serviços em outras localidades. Além disso, seguindo os preceitos éticos e legais, Edmundo afirma que nunca emprestou seu CRM para outro profissional da saúde, e ressalta que a sua prestação de serviço se restringe apenas ao Município de Lábrea-AM, não havendo, desde 31/05/2023, qualquer conexão entre ele e a Administração do Hospital João Paulo II.

As matérias acusam falsamente o médico Edmundo Roca Delboy de ser “principal laranja do prefeito após ser um dos principais doadores de campanha dele a reeleição em 2020”. O médico Edmundo Roca Delboy esclarece que tal informação é totalmente inverídica e ainda, nunca fez doação de meio milhão de reais para candidatura do prefeito Gean Campos, que toda e qualquer doação que tenha realizado para campanha eleitoral no ano de 2020, seguiu os preceitos postulados para a campanha de 2020, o rito e tramites conforme a taxatividade da legislação eleitoral disponibilizada pelo TSE, bem como, que a quantia doada corresponde ao teto estipulado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

As reportagens mencionaram ainda a empresa CENTRO MÉDICO DE COARI LTDA, em relação a qual Edmundo Roca Delboy informa que se trata de uma cooperativa cuja administração não está sob sua, sendo ele somente um dos sócios da empresa e não o seu gestor. Informa ainda que não existe qualquer óbice legal para a sua participação nas empresas, sendo tal informação divulgada apenas para levar o leitor a erro sobre a pessoa do médico.

As reportagens deixam claro que as informações não foram confirmadas, deixando evidente que a matéria foi publicada sem qualquer verificação de verdade dos fatos que estão sendo narrados.

A SERMECI, juntamente com os seus sócios EDMUNDO ROCA DELBOY e LUCIRRAME SAID DELBOY, diante dos trabalhos veiculados neste jornal eletrônico nos dias 30 e 31 de janeiro e 2 e 3 de fevereiro de 2024, não se identifica com os conteúdos publicados. Tais

Endereço: Rua José de Alencar, nº 2362, Bairro Centro, Porto Velho – RO

E-mail: orlando.orlandoadv@gmail.com

Telefones: (69) 3223-6143 e WhatsApp: (69) 9.9934-8081



ORLANDO & ORLANDO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

materiais, carentes do exercício do contraditório, princípio fundamental do jornalismo sério e comprometido com a verdade, levantam sérias dúvidas sobre as suas motivações e fontes.

A motivação para publicar conteúdos destas naturezas, falsos e desprovidos de qualquer fundamento, reflete as intenções de pessoas e instituições concorrentes, que buscam manchar a reputação desta instituição e de seus sócios. Tais indivíduos, à falta de coragem para se expressarem abertamente e através dos canais adequados, optam por se esconderem por detrás de estratégias desonestas, como aquela evidenciada nesta situação.

A SERMECI e seus sócios EDMUNDO ROCA DELBOY e LUCIRRAME SAID DELBOY, pautados pela transparência e honestidade que sempre caracterizaram suas atuações, em defesa de seus colaboradores e da continuidade da prestação dos serviços oferecem, continuarão à refutar a utilização de estratégias semelhantes e a trabalhar com base nos melhores standards e boas práticas. Assumindo o compromisso de continuar fornecendo serviço de qualidade para os municípios de Lábrea e honrando todos os seus colaboradores com os pagamentos em dia.

Diante de todo o exposto, considerando o disposto na Constituição Federal/1988, na Lei nº 13.188/2015 e na Lei nº 2.083/1953, requer a este jornal eletrônico que se digne a publicar o texto acima, como direito de resposta no prazo máximo de 7 dias e na mesma proporção em que foram publicadas as matérias supramencionadas.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA ORLANDO
OAB/RO 2003

IVI PEREIRA ALMEIDA ORLANDO
OAB/RO 8448

LARISSA GOES TEIXEIRA ORLANDO
OAB/RO 10751

MOEMA ALENCAR MOREIRA ORLANDO
OAB/RO 6824